

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 – Oportunamente foi solicitado a todas as Associações de Municípios participadas por este Município, a remessa dos respetivos orçamentos para 2018.

- 2 – A CIMAL foi a única entidade que respondeu até à data da elaboração dos presentes documentos previsionais.

- 3 – Assim, ao abrigo da alínea e) do n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junta-se o orçamento da CIMAL.

Município de Alcácer do Sal, em 6 de dezembro de 2017